



**NÚCLEO DE
PRÁTICA JURÍDICA**

Manual do Estagiário

Apresentação

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) tem como objetivo desempenhar atividades de estágio de prática jurídica, prestando serviços de assistência jurídica gratuita à população economicamente carente.

O NPJ possui uma Coordenação Geral diretamente ligada à Coordenação Acadêmica do curso de Direito, cujas atribuições são, dentre outras, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades do NPJ, zelando pelo cumprimento dos princípios éticos e objetivos pertinentes às atividades jurídicas, respeitando o Estatuto da Advocacia e da OAB.

O NPJ tem como uma de suas funções a prestação de assistência jurídica gratuita à comunidade, por meio de um trabalho desenvolvido por Advogados Orientadores e estagiários – os acadêmicos de Direito do curso de Direito da FACHA.

O NPJ promove, também, projetos de extensão jurídica, envolvendo o aluno do Curso de Direito, diretamente ou por meio de convênio com entidades públicas ou privadas apoiando, assim, todas as atividades profissionalizantes do Curso de Direito, com amplas instalações.

A realização do estágio de prática jurídica reveste-se de extrema importância para a formação do acadêmico, pois permite a aplicação do conhecimento teórico à prática e propicia experiências relevantes ao exercício profissional, ampliando uma visão humanística e cidadã do curso.

Os Advogados do NPJ prestam orientação aos estagiários em todas as atividades relativas ao estágio de prática jurídica, inclusive nas áreas de conciliação e mediação realizando, junta ou separadamente com os estagiários, atendimento aos clientes, redação de peças processuais, acompanhamento de processos, participação em audiências, dentre outras, além de ministrarem

aulas práticas (sessões de estudo prático) visando fornecer um aprendizado embasado na realidade social e especialmente na efetivação dos direitos fundamentais/constitucionais.

O estágio de prática jurídica possibilita o aprendizado da advocacia pelos acadêmicos de Direito, por meio do patrocínio de ações nas áreas cível, do consumidor, de família, criminal, animalista, das sucessões e trabalhista.

O NPJ atua exclusivamente em prol de pessoas carentes, beneficiárias da justiça gratuita, em demandas em 1ª e 2ª instâncias dos órgãos jurisdicionais do foro central da Justiça Estadual da Comarca da Capital e dos Juizados Especiais da Zona Sul do Rio de Janeiro, bem como das Justiças Federal e do Trabalho, também em ambas as instâncias e somente nas circunscrições judiciárias correspondentes ao território da cidade do Rio de Janeiro.

Para que o seu desempenho corresponda às necessidades dos usuários de seus serviços, o NPJ conta com um sistema de computação, visando proporcionar à clientela carente um serviço jurídico ágil e eficaz.

Início das Atividades, Localização e Funcionamento do NPJ

O NPJ iniciou suas atividades em 24 de agosto de 2010. Localiza-se na Rua Muniz Barreto 51, Térreo, Botafogo. Funciona de segundas-feiras às sextas-feiras, da seguinte forma:

16h às 21h - expediente administrativo e 18h às **21h** - plantão dos Advogados Orientadores (atendimento ao público externo e aos estagiários).

O NPJ funciona durante todo o ano, NÃO interrompendo suas atividades nos períodos de férias.

Requisitos para início do Estágio de Prática Jurídica

O estágio de prática jurídica, conforme determinado na Portaria 1886/94, substituída pela resolução CNE/CES 9/2004 e na Resolução da Ordem dos Advogados do Brasil 138/99, é obrigatório e deve ser desenvolvido nos quatro últimos períodos do Curso de Direito. O aluno deverá se matricular na disciplina Estágio de Prática Jurídica (I, II, III e IV – obrigatoriamente nesta ordem). O pré-requisito para a inscrição é estar cursando o 7º (sétimo) período e ter integralizado pelo menos 3/5 das disciplinas do curso.

Os estagiários que integrem a equipe de escritórios de advocacia conveniados a OAB/RJ, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ou outros órgãos públicos judiciais serão submetidos a regras específicas no estágio do NPJ, podendo ficar isentos de determinadas tarefas bem como terem computados trabalhos desvinculados do NPJ que porventura tiverem confeccionado e/ou participado.

Em quaisquer das situações elencadas acima não haverá isenção total relativamente ao cumprimento das atividades e tarefas do NPJ.

Estrutura do NPJ

Matrícula no NPJ

- A Prática Jurídica é dividida em 04 (quatro) períodos/áreas (NPJ I – Área Cível, NPJ II – Área Criminal, NPJ III – Área Trabalhista e NPJ IV - Área de Família e Sucessões), além da Mediação de Conflitos, que poderá ser cursada a qualquer momento ou período que o estagiário estiver matriculado no NPJ, concomitantemente com um dos quatro períodos/áreas. Em todas as áreas, bem assim na Mediação, serão desenvolvidas atividades reais e simuladas, sendo considerada disciplina obrigatória com equivalência de 04 créditos e será cursada durante 06 meses ininterruptos, em cada um dos períodos, totalizando 02 (dois) anos.
- A inscrição no NPJ será realizada segundo os trâmites estabelecidos pela faculdade.
- Caso o estagiário tenha carga horária semestral insuficiente e tenha procedido sua inscrição no Estágio de Prática Jurídica diverso do que lhe competia, terá a sua matrícula cancelada, devendo proceder inclusão no Estágio de Prática Jurídica anterior.
- Para a matrícula no Estágio de Prática Jurídica II é requisito indispensável a apresentação de inscrição no quadro de estagiários da OAB (carteira de estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil).

Atividades Obrigatórias dos Estagiários

- O estágio de prática jurídica está estruturado de acordo com a concepção do art. 2º, § 1º, III, IX, art. 5º III, art. 7º, § 1º, 2º da resolução CNE/CES 9/04 e contempla o mínimo de 400 (quatrocentas) horas dentre atividades práticas simuladas e reais. A carga horária é dividida em 4 (quatro) semestres, com duração de, no mínimo, 100 (cem) horas.
- O estagiário não poderá deixar de cumprir carga horária mensalmente, mesmo que já tenha cumprido as 100 (cem) horas semestrais, devendo o mesmo atentar para os limites mensais mínimos.

- Todos os trabalhos práticos e relatórios deverão ser entregues manuscritos ou digitados, conforme determinação do Advogado Orientador, sob pena de não ser computada a carga horária.
- Deverão ser anexadas à folha de tarefas todas as cópias das peças que comprovem as intervenções relatadas pelo estagiário, inclusive pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais.
- A folha de tarefa, com atribuição de carga horária mensal pelo Advogado Orientador, deverá ser assinada pelo respectivo estagiário-acadêmico.
- As folhas de tarefa serão entregues no prazo determinado pela Coordenação do NPJ, sendo este até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, ou outro informado previamente no mural do NPJ, acompanhadas sempre de uma cópia de todas as folhas entregues para serem protocoladas. O estagiário deverá manter, em seu poder, todas as cópias protocoladas durante o período de estágio.

Carga Horária

A atribuição de carga horária, com respeito à obtenção mínima de 100 (cem) horas por semestre e da carga horária mensal mínima se dará dentro dos seguintes limites atribuídos a cada uma das atividades:

Sessões de estudo prático em conjunto com o Advogado Orientador (atendendo ao programa básico relativo à área jurídica):

- 01 (uma) por mês, ou conforme determinação e agendamento do advogado orientador, valendo 02 (duas) horas.

Plantões:

- São obrigatórios e será computado apenas 01 (um) por semana, com a carga horária máxima de 01 (uma) hora por plantão, no limite máximo de 04 (quatro) horas por mês.
- Além dos atendimentos aos clientes, os plantões poderão ser destinados a outras atividades referentes aos processos do NPJ, ficando tal indicação a critério do Advogado Orientador.
- Os plantões não devem confundir-se com o horário das disciplinas de graduação em que o aluno estiver matriculado.

Tarefas Forenses:

- Elaboração de peças processuais: limite de **até** 04 (quatro) horas por peça elaborada.

As peças processuais só poderão ser assinadas pelo estagiário juntamente com o Advogado Orientador.

- Peças processuais de escritórios credenciados ou Defensoria Pública: **até** 02 (duas) horas por peça elaborada, a critério do advogado orientador, peças estas que tenham por objeto a área de atuação do NPJ que o estagiário se encontre inscrito.
- Acompanhamento dos processos: **até** 02 (duas) horas por atividade. Todos os estagiários deverão acompanhar os processos indicados por seu Advogado Orientador, atualizando as fichas e as pastas respectivas dos clientes, com as informações completas relativas ao processo.
- Ida ao Fórum com as partes ou com os advogados-orientadores: **até** 02 (duas) horas por atividade.
- Toda intervenção do estagiário deverá ser relatada, de forma resumida, na sua folha de tarefa mensal.

Audiências/Julgamentos (acompanhados de relatórios na folha de audiências):

• Carga horária:

Primeira Instância dos Juizados Especiais – **até** 01 (uma) hora para cada audiência.

Primeira Instância da Justiça Comum - **até** 02 (duas) horas para cada audiência. Segunda Instância da justiça comum e juizados - **até** 02 (duas) horas para cada julgamento.

Tribunais Superiores - **até** 02 (duas) horas para cada julgamento.

Plenário do Tribunal do Júri - **até** 05 (cinco) horas, no limite máximo de 01 (um) por mês.

- Todas as audiências/julgamentos assistidos (Primeira Instância, Segunda Instância, Tribunais Superiores e Plenário do Tribunal do Júri) só serão aceitos se acompanhados dos respectivos relatórios manuscritos ou impressos bem como a vali-

dação das respectivas serventias judiciais – carimbo/assinatura de serventuário/Juiz. Vale ressaltar que estes relatórios são INDIVIDUAIS e devem ser elaborados com a discriminação do ocorrido na audiência/julgamento.

- **A carga horária mensal mínima, para efeito das audiências e julgamentos**, é de 02 (duas) horas **sendo, a máxima**, de 06 (seis) horas.

- Com relação às audiências e julgamentos somente serão computados até o limite de 02 (duas) audiências e 02 (dois) julgamentos **feitos no mesmo dia**.

- A comprovação de ter assistido às audiências se fará por meio do preenchimento da folha de audiências, com carimbo do Cartório e assinatura de serventuário/Juiz, não sendo permitidas rasuras na data e na assinatura do serventuário/Juiz, bem como entrega de boleto impresso relativo a demanda onde ocorreu a audiência/julgamento (esta última exigência a critério do advogado orientador).

- As audiências terão de ser realizadas respeitando-se as áreas relativas a cada estágio de prática jurídica:

I - Cível II - Penal

III - Trabalhista

IV - Família/Sucessões

Trabalhos Práticos:

- Os trabalhos são mensais.

- A carga horária será delimitada no trabalho, assim como o prazo de entrega, obedecendo ao limite de **até** 04 (quatro) horas por trabalho.

- Os trabalhos são individuais, devendo estar digitalizados e impressos. Os trabalhos copiados ou realizados em grupo não serão considerados.

- Não serão aceitos trabalhos entregues fora do prazo.

- Quando houver trabalhos práticos, os mesmos serão OBRIGATÓRIOS.

- **Sessões de Mediação de Conflitos:**
- Ocorrerão, com datas previamente marcadas e informadas no Mural do NPJ, sessões de Mediação de Conflitos onde o estagiário poderá, independentemente do estágio que integra e que está matriculado, participar.
- A carga horária para esta atividade específica é de 02 (duas) horas por cada sessão, condicionada a entrega de relatório circunstanciado da mesma.
- A carga horária da sessão de mediação será concedida pelo Advogado Orientador da área de mediação, posteriormente ratificada pelo Advogado Orientador da área que o estagiário está matriculado.

Tarefas complementares dos Estagiários

Trabalhos sobre pesquisa e análise de jurisprudência, de casos concretos, de legislação, de pareceres jurídicos, de doutrina, livros e filmes:

- **Até** 04 (quatro) horas por atividade.

Diligências e/ou outras atividades jurídicas, a critério do Advogado- orientador com aprovação da Coordenação do NPJ:

- **Até** 04 (quatro) horas por tarefa.

Visitas a presídios, delegacias, IML e órgãos do Poder Judiciário:

- **Até** 04 (quatro) horas por atividade.

Palestras e Conferências autorizadas pela Coordenação do NPJ:

- **Até** 06 (seis) horas por atividade.

Análise de autos findos:

- **Até** 06 (seis) horas por tarefa.

Projeto Café Suspenso

• O Projeto Café Suspenso é uma atividade desenvolvida pelo NPJ, NÃO OBRIGATÓRIA, sob a orientação e supervisão do Coordenador do Núcleo, ocorrendo aos domingos na parte da manhã, momento em que os estagiários de Direito entrevistam, em pontos da cidade do Rio de Janeiro previamente determinados,

pessoas em situação de rua, objetivando o levantamento de informações acerca de necessidades jurídicas destes assistidos. Na oportunidade, é apresentado o trabalho desenvolvido pelo Núcleo e disponibilizados seus serviços jurídicos.

- Cada incursão dominical vale 05 (cinco) horas, no limite máximo de 02 (duas) incursões mensais por estagiário.

- Os alunos interessados deverão se inscrever, no início de cada semana, para participar da atividade no domingo subsequente, via grupo existente no *WhatsApp*. O limite de alunos por domingo é de até 06 (seis).

- A carga horária será lançada pelo Coordenador do NPJ e ratificada, posteriormente, e no momento oportuno, pelo Advogado Orientador responsável pelo estágio prático do estagiário.

- O estagiário que efetuar a entrevista com o assistido em situação de rua nas incursões dominicais será o responsável, também, caso o assistido compareça às dependências do NPJ a fim de obtenção de maiores esclarecimentos jurídicos por seu atendimento, consultoria (s) e acompanhamento processual, em sendo judicializada sua demanda. Esta responsabilidade ultrapassa o estágio supervisionado o qual está inscrito o estagiário do Núcleo. Caso a demanda do entrevistado, por exemplo, refira-se a um problema criminal e o estagiário entrevistador do assistido estiver inscrito no estágio supervisionado cível, o acompanhamento por parte do estagiário será feito na área criminal.

- Neste caso, o Advogado Orientador da área criminal lançará a carga horária na folha do estagiário, sendo a mesma posteriormente ratificada pelo Advogado Orientador cível.

Tal carga horária será de **01 (uma) hora** para cada atendimento de assistidos do Café Suspenso realizado nas dependências do NPJ.

O registro da carga horária é feito pelo Advogado Orientador com base em critérios previamente informados ao estagiário. O lançamento da carga horária será feito sempre com números inteiros.

Ao término de cada semestre letivo, desde que cumprida a carga horária de 100 (cem) horas, o estagiário será automaticamente desligado.

Não é possível o aproveitamento de horas de um período em outro. Caso o estagiário do NPJ consiga atingir a carga horária mínima – 100 (cem) horas - antes da finalização do semestre letivo, não poderá zerar os meses restantes do semestre.

Neste caso terá, o estagiário, que cumprir, nos meses subsequentes, **pelo menos 20 (vinte) horas mensais**, levando-se em conta os critérios anteriores explicitados de valores de carga horária para cada tarefa/atividade, bem assim limites mínimos e máximos.

Atendimento aos Assistidos

Caberá aos estagiários, sozinhos ou acompanhados do Advogado Orientador, o atendimento aos assistidos.

Os novos clientes fornecem os dados necessários para a elaboração de ficha cadastral, visando o encaminhamento a um dos Advogados Orientadores (dependendo da matéria do conflito de interesses trazido ao NPJ).

Os estagiários recebem impressos próprios a serem preenchidos com dados do cliente, que permitirão confeccionar a ficha e a pasta do mesmo.

Os clientes novos e os com processo já em andamento deverão ser atendidos pelos estagiários juntamente com o Advogado Orientador ou sob a sua supervisão.

É dever do estagiário o acompanhamento dos processos, mantendo atualizadas as fichas e a respectiva pasta, de tudo informando ao Advogado Orientador, por meio do comparecimento ao NPJ.

O atendimento aos clientes é inteiro e obrigatoriamente gratuito, sendo expressamente proibido receber ou cobrar qualquer quantia, seja a qualquer título.

Os documentos dos clientes e a sua respectiva pasta não poderão ser retirados do NPJ, em hipótese alguma, salvo permissão expressa do Coordenador do NPJ.

Carteira de Estagiário da OAB

- Os alunos de Prática Jurídica I deverão dirigir-se à Ordem dos Advogados do Brasil - RJ, situada na Avenida Marechal Câmara, 260, Centro, para requererem inscrição de estagiário junto à OAB/RJ. Para tanto os alunos deverão solicitar declaração específica por meio de requerimento na secretaria da FACHA.
- Os estagiários matriculados nos Núcleos de Prática Jurídica II, III e IV já terão de estar inscritos no quadro de estagiários da OAB/RJ, sob pena de indeferimento de suas matrículas.
- A cópia da carteira de estagiário será também um pré-requisito para a efetivação da matrícula nos Núcleos de Prática Jurídica II, III e IV.

Certificado de Conclusão

- Ao concluir o NPJ IV o estagiário deverá requerer, na secretaria da faculdade, a expedição de seu certificado de conclusão do estágio, caso seja de seu interesse, sendo-lhe entregue pelo NPJ. Antes da expedição do referenciado certificado poderá ou não, a critério da Coordenação do NPJ, ser determinada a realização de exame de verificação final de estágio, exame este que convalidará a conclusão do estágio.
- A verificação final do estágio de prática jurídica, caso determinada pela Coordenação do Núcleo, será realizada após a conclusão dos 04 (quatro) períodos de estágio, por meio de um exame oral, realizado por uma banca examinadora, designada, com prévia audiência da Coordenação do Curso de Direito, pela Direção-Geral da FACHA, e composta pelo Coordenador do NPJ, como membro nato, por um outro professor do Curso de Direito da FACHA e por um advogado integrante dos quadros da OAB/RJ, designado por ela facultada, na impossibilidade de participação deste último, sua substituição por advogado com larga experiência na área, indicado pela Coordenação do Curso de Direito.

- A data e horário do exame de verificação final do estágio serão previamente marcados e divulgados pela Coordenação do NPJ, caso seja efetuado.
- O exame de verificação final do estágio de prática jurídica não isenta o estagiário da realização do Exame de Ordem para o exercício da advocacia.

Trancamento de Matrícula

- O trancamento da matrícula da disciplina Prática Jurídica terá de ser efetivado dentro do prazo e das normas estabelecidas pela FACHA.
- O prazo máximo para trancamento do estágio é de 02 (dois) anos.

Comunicações, Avisos e Circulares

- Os avisos, comunicações e convocações serão afixados no mural do NPJ, considerando-se todos os estagiários acadêmicos cientes dos respectivos conteúdos.

A conduta do estagiário

A conduta do estagiário, assim como de qualquer acadêmico do curso de Direito, deve ser sempre marcada pela integridade, lealdade, ética, respeito e valorização do ser humano (a individualidade, privacidade e dignidade) e pautada pela responsabilidade, zelando pelos valores e pela imagem da Instituição. O estagiário deve manter postura compatível, além de tratar a todos com urbanidade e respeito.

O estagiário deve, no exercício das atividades que lhe forem confiadas, refletir sua integridade pessoal, atuando sempre em defesa dos interesses dos assistidos e da Instituição, devendo avaliar cuidadosamente as situações que possam caracterizar conflito entre seus interesses e os da Instituição.

São condutas recomendáveis:

- reconhecer falhas cometidas e comunicá-las ao advogado orientador;
- apresentar críticas construtivas e sugestões de melhoria do serviço prestado;
- atender aos clientes com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes na forma adequada e no prazo estipulado.

Vestimenta adequada para frequentar o estágio de prática jurídica

Para as atividades desenvolvidas na sede do NPJ o traje é livre, exceto os considerados inadequados (camisetas regatas, shorts, calções, bermudas e bermudões, chinelos e rasteiras, minissaias, mini blusas, boné e decote).

Para as visitas orientadas, idas ao Fórum e serventias judiciais, bem como participações em audiências e julgamentos, a vestimenta adequada é o traje forense (terno e gravata para os homens e similar para as mulheres).

Informações Finais

- O acesso ao NPJ é livre, dentro do horário de seu funcionamento.
- Não será permitida a retirada/empréstimo de quaisquer obras/livros/códigos que guarnecem o acervo do Núcleo.
- O estágio de prática forense não isenta o bacharel do Exame de Ordem: após a realização dos 04 (quatro) períodos de estágio, os alunos poderão ser submetidos a uma verificação pelo NPJ, independentemente de realização posterior do Exame de Ordem.
- São obrigatórios o cumprimento de tarefas e entrega de relatórios durante 06 (seis) meses ininterruptos. Para tanto, entende-se como semestre letivo para fins de cômputo de carga horária no NPJ os seguintes:
 - 1º semestre – de janeiro a junho
 - 2º semestre – de junho a dezembro
- Todos os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.



**NÚCLEO DE
PRÁTICA JURÍDICA**

Núcleo de Prática Jurídica- NPJ/FACHA
Rua Muniz Barreto, 51 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22251-090 - Tel.: 21 2102-3136
www.facha.edu.br/pratica-juridica